



PORTARIA N^o 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Mendes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda;


CONSIDERANDO que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2^o do art. 82, da LOM, modificado pela Resolução n^o 38, de 28 de novembro de 2005, que reza que o expediente na Câmara Municipal será regulamentado por seu Presidente.

RESOLVE:

Art. 1^o Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Mendes no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.


Fernando Alves Fonseca
Presidente